



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 36991 de 5 de Março de 2025.

**“NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO DOS
BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”**

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 6º, inciso XL, art. 28, inciso IV, art. 31 e art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964,

Considerando o Processo nº 2025/1802, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município de Dom Feliciano-RS, com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o processo de leilão, sob Presidência do primeiro:

RENAN IRIBARREM – ocupante do cargo de Agente Administrativo, no exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio e Alienação de Ativos, matrícula 423;

RITIANE VIEIRA DA SILVA – ocupante do cargo de Chefe do Setor de Trânsito e Transporte, matrícula 7070;

ANDRESSA NEVES DA SILVA – ocupante do cargo de Procurador Chefe do Município, matrícula 7320;

GERRE ADRIANE VIEGAS DE LACERDA – ocupante do cargo de Mecânico – Mecânica Pesada, matrícula 5657;

RUI CESAR AFFELDT – ocupante do cargo de Almoxarife, matrícula 5256;

ELISABETI STUDZINSKI GORNICKI – ocupante do cargo de Chefe do Setor de Serviços Administrativos, Arquivo e Protocolo, matrícula 7067;

FABIANE PEREIRA RODZYNSKI – ocupante do cargo de Servente, matrícula 5331;

MARAISA DE ALMEIDA SAMPAIO – ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Controle Orçamentário e Finanças, matrícula 8090;

MATHEUS ROSINSKI DOS SANTOS – ocupante do cargo de Chefe do Setor de Informática, matrícula 8454.

Art. 2º - Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar leilão de bens públicos pertencentes ao Município de Dom Feliciano-RS.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Dom Feliciano-RS, fazer comunicação de vendas e transferência de propriedade de veículos e quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Gestão Pública a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 4º - Fica estabelecido que os responsáveis pela organização do depósito dos bens inservíveis serão os servidores, **Rui Cesar Affeldt, Elisabeti Studzinski Gornicki e Fabiane Pereira Rodzynski**, desta forma fornecendo relatório atualizado dos itens nele estocado.

Art. 5º - O servidor **Rui Cesar Affeldt**, ficará responsável pelo acompanhamento dos licitantes interessados em inspeção aos lotes ofertados os quais estarão localizados no depósito dos bens inservíveis.

Art. 6º - O servidor **Gerre Adriane Viegas de Lacerda**, ficará responsável pela marcação das numerações nos devidos lotes, acompanhamento dos licitantes interessados em inspeção aos lotes ofertados os quais estarão localizados conforme edital e demais serviços para realização de baixa de veículo junto ao DETRAN-RS, caso necessário.

Art. 7º - A servidora **Maraisa de Almeida Sampaio** ficará responsável pelo recebimento de valores e conferência de pagamentos oriundos do leilão.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo tramite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de Março de 2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 36991/2025

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>
e insira o Código CRC: **29363D88**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

